



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 671 DE 08 DE OUTUBRO DE 1975

(Dispõe sobre denominação de Centro Esportivo)

++++  
++++  
++++

JOAQUIM SEVERINO MARTINS- Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprorou o Projeto de Lei nº 37/75 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica denominada Centro Esportivo "BOANERGES AMBROSIO DE BRITTO", a área localizada no prolongamento do terreno onde se encontra situado o Ginásio de Esportes desta cidade, local em que vão ser construídas pela Prefeitura em Convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, pistas de atletismos, piscinas e quadras para a prática de diversas modalidades de esportes.

Artigo 2º- O Prefeito Municipal, depois de celebração do convênio a que se refere o artigo anterior, providenciará - desde logo a execução das obras do Centro Esportivo, onde será colocada uma placa com o nome do homenageado.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 8 de Outubro de 1975.

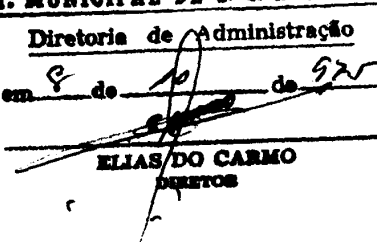
  
JOAQUIM SEVERINO MARTINS  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada nesta  
Diretoria na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 8 de 10 de 75

  
ELIAS DO CARMO  
DIRETOR